



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.812, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Revoga Lei nº 8.686, de 11 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 8.686, de 11 de fevereiro de 2021, que “Fixa valor do Padrão de Referência (PR) criado através do artigo 37 da Lei Municipal 6.477/12, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

Art. 2.º Os valores pagos até as revogações previstas no art. 1.º não serão descontados dos servidores municipais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças